



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 3.827, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Importância da Saúde do Homem do Campo.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída a Sema Municipal de Conscientização sobre a Importância da Saúde do Homem do Campo no Calendário Oficial do Município de Paracatu, a ser realizada anualmente, na semana do dia 17 de novembro, Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata.

Parágrafo único. A "Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde do Homem do Campo", de que trata o caput desse artigo, será realizada, anualmente, na semana do dia 17 de novembro, Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata.

Art. 2º. Na Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde do Homem do Campo, objetivando a conscientização sobre a importância da saúde preventiva do homem e do diagnóstico precoce, poderão ser adotadas as seguintes ações:

- I - campanhas educativas, em especial nas comunidades da Zona Rural, visando à promoção e atenção da saúde do homem, e qualidade de vida da população masculina no meio rural;
- II - promoção, em parceria com as demais esferas de governo, de qualificação das equipes de saúde para execução das ações que visem a Atenção Integral à Saúde do Homem;
- III - promoção de ações de informação, educação e comunicação em saúde do homem visando difundir a importância da saúde preventiva e do diagnóstico precoce; e
- IV - realização de palestras em escolas municipais da Zona Rural sobre as doenças prevalentes na população masculina, bem como sobre saúde sexual e reprodutiva.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de setembro de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br**

Paracatu (MG) 27 / 09 / 23

SERVIDOR RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
26 / 09 / 23
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Publicado através da afixação nos quadros de
avisos da Prefeitura Municipal e no Diário
Oficial dos Municípios Mineiros - AMIM, em

26 / 09 / 2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL